



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
058/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA COELHO QUEIROZ  
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA  
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO  
NOVO FÓRUM DISTRITAL DE MOSQUEIRO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado empresa a **COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.142.883/0001-41, com endereço na Av. Doutor Freitas, nº 1628, Conjunto Itaúba, Alameda 87, nº 77, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-830, tel.: (91) 3118-1309, e-mail: cqcoelhoqueiroz@gmail.com, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ANDREZZA CAMPOS COELHO DE SOUZA**, brasileira, representante comercial, portadora da carteira de identidade nº. 2837548 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 626.878.592-49, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, Cond. Montenegro Boulevard, Alameda Cedro, Lote 234, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-770, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto os itens a seguir:

- a) Supressão de Serviços no valor de R\$ 49.645,63;
- b) Acréscimo de Serviços no Valor de R\$ 247.925,29;
- c) Acréscimo no prazo de Execução a contar do término da Ordem de Serviço Anterior: 03 Meses (com ônus de aproximadamente um mês de pagamento da administração local).

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se à disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO**

O valor da **supressão** do presente Termo Aditivo importa em valor de **R\$ 49.645,63** (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 2,44% do valor contratado. O valor do **acrécimo** importa em **R\$ 247.925,29** (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 12,17% do valor contratado, totalizando um valor global de **R\$ 2.235.437,44** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual em mais 03 (três) meses, a contar do término da ordem de serviço anterior, sendo aproximadamente 01 (um) mês com ônus para Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação da Justiça Militar:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639;
- Natureza da despesa: 449051;
- Fonte: 0101/0112/0318.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 11 de setembro de 2018.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração

**ANDREZZA CAMPOS COELHO DE SOUZA**  
COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 004.672.482-65

**PORTARIA Nº 1764/2018 – DPG, DE 13/09/2018.**

Nome: RENATA HELENA NUNES E WAGNER SILVA DE OLIVEIRA  
Assunto: Diária  
Período: 19 a 20/09/2018  
Obs: Publicada no DOE Nº 33.702, de 18/09/2018.

Protocolo: 364446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato de Contrato nº. 066/2018/TJ-PA //Partes:** TJPA e a empresa PRI ENGENHARIA LTDA – ME//CNPJ: 11.059.081/0001-11//Objeto do Contrato: Contratação de serviços relativos à elaboração de Projeto de Urbanização, Licença Ambiental (elaboração de plano de controle ambiental – PCA), Licença Ambiental (Plano de supressão vegetal), e Projeto de Drenagem para o terreno da Rod. Augusto Montenegro//Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 035/TJPA/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/TJPA/2017//Vigência: 11/09/2018 a 11/03/2019// Valor do Contrato: R\$ 82.061,06 (global)// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.7641, Fonte: 0318, Natureza da Despesa: 44.90.39//Data da Assinatura: 11/09/2018//Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 359304

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2017/TJPA//Partes:** TJPA e empresa COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.142.883/0001-41// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do novo Fórum Distrital de Mosqueiro, 2ª Etapa, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº. 002/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, bem como o acréscimo do prazo de execução do contrato original// Valor do aditivo: R\$ 2.235.437,44 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639; Fonte de Recurso: 0101/0112/0318; Natureza da despesa: 4499051// Data da assinatura: 11/09/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 360319

**Extrato do 1º T.A. ao Contrato nº. 064/2017 – TJPA.** Partes: TJPA e a Empresa SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.054.830/0001-76// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ARCOS DETECTORES DE METAL E RAQUETES DETECTORAS DE METAL PARA PRÉDIOS DIVERSOS DO TJPA, com assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 065/TJPA/2017// Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 04 (quatro) meses; o acréscimo dos serviços; e o estabelecimento de

novo prazo de execução contratual// Vigência do aditivo: início em 24/11/2018 e término em 24/03/2019/ Valor do aditivo: o valor mensal R\$ 43.994,00, com valor global de R\$ 246.366,40// Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8644; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 0318// Data de assinatura: 12/09/2018// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento//

Protocolo: 360771

**Extrato do 3º T.A. ao Convênio nº. 028/2015-TJPA//** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA//Objeto: instalação e funcionamento da 2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de Belém, Estado do Pará //Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração da redação da Clausula Quarta, Item 2.3.//Vigência do aditivo: início 18/09/2018 e término em 17/09/2019//Valor: sem valor//Data da assinatura: 14/09/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo Noronha Tavares – Presidente do TJPA, em exercício.

Protocolo: 362361

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO N.º: 018/2018-TCM/PA**  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato  
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a Empresa ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de modernização de 02 (dois) elevadores OTIS, que compõem o sistema de transporte vertical, do prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, na cidade de Belém-PA.  
A contratada deverá executar os serviços incluindo o fornecimento com a instalação de todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo 1 do edital), Pregão Eletrônico nº 2017/07 e Proposta de Preços. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018.  
VIGÊNCIA: 17/09/2018 a 16/09/2020  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 2017/07-TCM/PA, vinculada ao Processo nº. PA201810176  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.01.122.1454.8559 – 0101 - 339039  
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará  
CNPJ DO CONTRATADO: nº 04.615.616/0001-28  
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa Curuzu, nº 2005, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-540  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 364246

**CONVÊNIO N.º: 004/2017-TCM**  
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA e a ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ  
OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas do valor e da dotação orçamentária

do presente convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8563 – 0101 / 0312 – 339036.07  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.  
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.  
CNPJ DO CONTRATADO: 05.118.130/0001-47  
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa São Pedro, nº 544, Bairro: Campina, Belém/PA.

Protocolo: 364288

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 476/2018**  
ADVOGADO: LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL – 7.971  
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JUNIOR, Secretário à época, de que no dia 25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52997-6, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, referente ao Convênio IASEP nº 001/2011, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 476-A/2018**  
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor LUCIEL GOMES LEITE, Presidente à época, de que no dia 25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50236-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COLÔNIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio SETRAN nº 007/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 479-C/2018**  
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a empresa ROPALO – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA., na pessoa do representante legal, de que no dia 25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53032-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 150/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 479-D/2018**  
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a empresa AÇO PARÁ COMÉRCIO DE FERRO AÇO LTDA, na pessoa do representante legal, Secretária à época, de que no dia 25.09.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53032-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 150/2006,